

**PORTARIA/UNITINS/Nº 564/2022/GABREITOR,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual nº 3.124/2016 e pelo ATO nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o Decreto Estadual nº 4.502/2012 e a RESOLUÇÃO CONSUNI nº 011/2012 que dispõe sobre a relação entre a UNITINS e a FAPTO, para colaboração em atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas para o desenvolvimento institucional e tecnológico, e, considerando que a FAPTO é a única instituição dessa natureza no Estado do Tocantins.

Considerando que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos à mesma serão somente para cobrir despesas administrativas, e em conformidade com o Decreto e a Resolução supracitada, a UNITINS poderá contratar nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e por prazo determinado, a instituição criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisas ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da instituição contratante levando-se ainda em conta que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino.

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 534/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2022/20321/001346, manifestando pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins-FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11, para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "CONCURSO PROFESSORES UNITINS 2022/2023", no valor de R\$ 982.060,00 (novecentos e oitenta e dois mil e sessenta reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2022/20321/001346.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas-TO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.